



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 215/2024, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.375,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$32.375,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 32.375,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$32.375,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 32.375,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 216/2024, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.327,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.4.122.110.1507-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.327,73

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 7.327,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$7.327,73

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 7.327,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 217/2024, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.200,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.200,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 218/2024, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.420,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.306.200.2706-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.420,99
1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.420,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$2.420,99
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.420,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º365/2024

De 19 de junho de 2024

AUTORIZA Licença Maternidade a Servidora Jocielle Carina Spiering Dietze e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Autoriza, Licença Maternidade a servidora **Jocielle Carina Spiering Ditzte** matrícula nº 1512, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **17 de junho de 2024 a 14 de novembro de 2024.**

Art. 2º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2156 de 18 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2024

De 19 de junho de 2024.

CONVOCA o Servidor Municipal Adriano Rezer e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Adriano Rezer, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 04 de junho 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 20 de junho de 2024 pela parte da



manhã, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO